

PROTOCOLO
54153/2023

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
72/2023**

P.A: 233/2023

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 12/09/2023

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054153/2023 VQL.MK9.ZZR-E0 05/09/2023 10:05:53

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023- EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

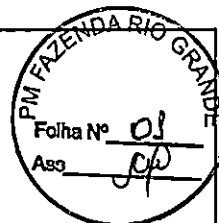
CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

121

Solicitação : 600
Cotação : 338

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 121/2023 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Órgão / Unidade	Elemento de Despesa	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas: nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

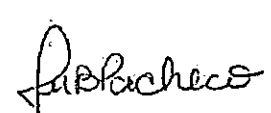
Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 121/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ: 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I

ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
03	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.500,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
03	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.500,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;

6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 16.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- 7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;
- 7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital 006/2023;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

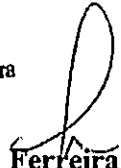
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

De acordo.

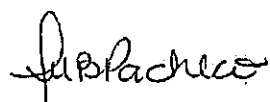
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

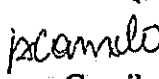

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2023 - Data: de 16
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - DOS SELECIONADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO PROPOSTO	PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3)	
			Item 1	Item 2
Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	Item 1	7,0
			Item 2	6,7
			Item 3	6,3
Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,5
			Item 3	8,5
Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,1
			Item 3	8,1
Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	Item 1	7,5
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	Item 1	6,9
			Item 2	6,6
			Item 3	6,3
Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,3



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ: 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,8
Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura/ Teatro	Item 1	9,2
			Item 2	8,8
			Item 3	6,7
Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,3
			Item 3	7,4
Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,7
			Item 3	Não há inscrição para este item
Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,0
Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,3
Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	Item 1	8,4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

			Item 2	7,5
			Item 3	6,2
Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	Item 1	9,2
			Item 2	9,2
			Item 3	9,1
Wilian da Anunciação Silva	43717/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,4
Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,6
Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	Item 1	8,7
			Item 2	8,5
			Item 3	8,3
Djeniffer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	Não há inscrição para este item
João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	Item 1	9,1
			Item 2	9,1
			Item 3	9,1

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	9,2
Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	9,0
Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	6,3
Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	Item 1	8,9
			Item 2	8,3
			Item 3	6,8
Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,1
			Item 3	6,9
Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	Item 1	6,1
			Item 2	6,1
			Item 3	6,1
Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,2
			Item 3	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	Item 1	7,4
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	Item 1	7,3
			Item 2	7,3
			Item 3	7,2
Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2
Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ: 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II – DOS INDEFERIMENTOS

PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Eduardo Alves	45566/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “j” do item 4.8 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
João Paulo Fiamoncini Barabach	43640/2023	Desconsiderada a inscrição a pedido
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “d” do item 4.8 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Não cumpriu o disposto nas alíneas “k” e “l” do item 4.8 do Edital.
Gabriel Fin Gomes	45235/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “l” do item 4.8 do Edital.
Maria Eduarda da Silva Pereira	45352/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital
Rafael Gustavo Maciel de Jesus	45350/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

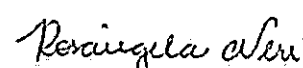
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2023 - Data: de 24
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
DIRETOR GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.

Anexo I – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

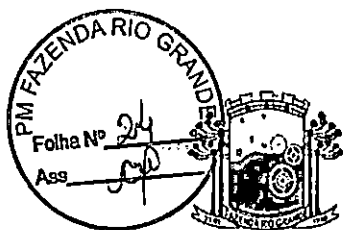
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II- DOS CREDENCIADOS

ÍTEM 1 DA TABELA DO ART. 13				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 2 DA TABELA DO ART. 13

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 3 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

h *AP* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

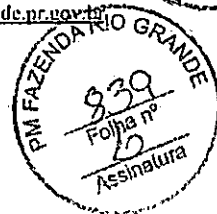
Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**

Eu **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

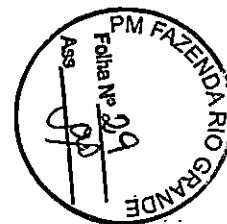
Fazenda Rio Grande, **28** de **Junho** de 2023.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Assinatura do(a) proponente



*** Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
GERALDO BARDOZA DE OLIVEIRA FILHO
DOIZA ANDRADE BARDOZA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 25/06/1964 NATURALIDADE CURITIBA-PR

ORGÃO EXPEDIDOR SPR

ASSINATURA DO TITULAR

802-12-1035

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NE N° 7411 DE 20 DE AGOSTO DE 1988

CPF 848.978.833-25
REGISTRO GERAL 8.714.375-8
REGISTRO CIVIL
COMARCA-CURITIBA-PR, 3 OFICIO
C.NASC-69426, LIVRO-181, FOLHA-20

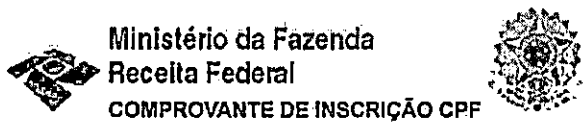
DATA DE EXPEDICAO 20/11/2018

127.239.51.53-1

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

046.979.039-35

Nome

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nascimento

26/06/1984

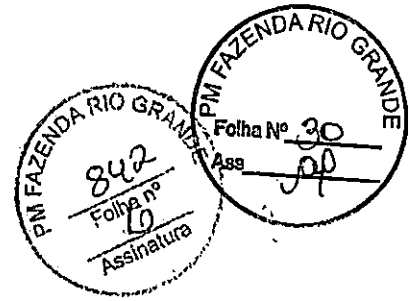
CÓDIGO DE CONTROLE

F884.70D8.9ABB.F401



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 22:22:14 do dia 27/06/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 - CNPJ: 05.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME COMPLETO	
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA	
NOME ARTÍSTICO	
RAPPER PALADINO	
CPF	RG
046.979.039-35	8.714.375-9
ÁREA DE ATUAÇÃO	TELEFONE (WHATSAPP)
MÚSICA	41 99914-0433
E-MAIL	
rapperpaladino@gmail.com	

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

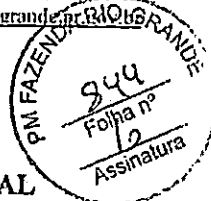
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

UM SHOW ARTÍSTICO COM A MÚSICA RAP QUE É ORIGINÁRIA DA CULTURA HIP HOP, RAPPER PALADINO E SEUS CONVIDADOS FARÃO UMA APRESENTAÇÃO DE 55 MINUTOS DE MÚSICAS AUTORAIS.

SERÁ NECESSÁRIO PARA O SHOW UM ESPAÇO OU PALCO QUE CAIBA NO MÍNIMO 3 PESSOAS, 3 MICROFONES, UMA ENTRADA COM 2 XLR OU 2 P10 E 3 PONTOS DE LUZ 110 VOLTS PARA LIGAR A CONTROLADORA, OUTRA PARA O NOTEBOOK DO DJ, E OUTRO PONTO RESERVA, UM SISTEMA SONORO COM CAIXAS SOM DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO DO EVENTO, SEMPRE RESSALTO A IMPORTÂNCIA DE TER TAMBÉM CAIXA DE SUB OU SUB GRAVE PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA QUALIDADE MUSICAL COM GRAVE QUE MUITO EVIDENTE EM NOSSO ESTILO MUSICAL, 2 RETORNOS E UMA BANCADA OU MESA MAIOR OU IGUAL A 1 METRO E MEIO POR 60 CM.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente

8
Jm



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

UM POCKET SHOW ARTÍSTICO COM A MÚSICA RAP QUE É ORIGINÁRIA DA CULTURA HIP HOP, RAPPER PALADINO E SEUS CONVIDADOS FARÃO UMA APRESENTAÇÃO DE 25 MINUTOS DE MÚSICAS AUTORAIS.

SERÁ NECESSÁRIO PARA O SHOW UM ESPAÇO OU PALCO QUE CAIBA NO MÍNIMO 3 PESSOAS, 3 MICROFONES, UMA ENTRADA COM 2 XLR OU 2 P10 E 3 PONTOS DE LUZ 110 VOLTS PARA LIGAR A CONTROLADORA, OUTRA PARA O NOTEBOOK DO DJ, E OUTRO PONTO RESERVA, UM SISTEMA SONORO COM CAIXAS SOM DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO DO EVENTO, SEMPRE RESSALTO A IMPORTÂNCIA DE TER TAMBÉM CAIXA DE SUB OU SUB GRAVE PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA QUALIDADE MUSICAL COM GRAVE QUE MUITO EVIDENTE EM NOSSO ESTILO MUSICAL, 2 RETORNOS E UMA BANCADA OU MESA MAIOR OU IGUAL A 1 METRO E MEIO POR 60 CM.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente

8
K
Am

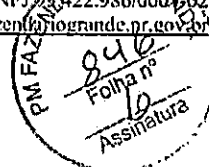


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande, PR
CEP: 83820.001 CNPJ: 06.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A MÚSICA RAP QUE É ORIGINÁRIA DA CULTURA HIP HOP, RAPPER PALADINO E SEUS CONVIDADOS FARÃO UMA APRESENTAÇÃO DE 15 MINUTOS DE MÚSICAS AUTORAIS.

SERÁ NECESSÁRIO PARA O SHOW UM ESPAÇO OU PALCO QUE CAIBA NO MÍNIMO 3 PESSOAS, 3 MICROFONES, UMA ENTRADA COM 2 XLR OU 2 P10 E 3 PONTOS DE LUZ 110 VOLTS PARA LIGAR A CONTROLADORA, OUTRA PARA O NOTEBOOK DO DJ, E OUTRO PONTO RESERVA, UM SISTEMA SONORO COM CAIXAS SOM DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PÚBLICO DO EVENTO, SEMPRE RESSALTO A IMPORTÂNCIA DE TER TAMBÉM CAIXA DE SUB OU SUB GRAVE PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA QUALIDADE MUSICAL COM GRAVE QUE MUITO EVIDENTE EM NOSSO ESTILO MUSICAL, 2 RETORNOS E UMA BANCADA OU MESA MAIOR OU IGUAL A 1 METRO E MEIO POR 60 CM.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente



080051100116 www.copel.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Aldemir Brazão, 159 - Bloco C - Mossunganga
CEP: 81200-410 - Curitiba - PR
CNPJ: 04.088.898/0001-08
INSC. ESTADUAL: 0023307389

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136278536

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Classificação:
B1 Residencial / Residência Baixa Renda

Tipo de Fornecedor:
Monofásico / 50A

Leitura anterior
22/05/2023

Leitura atual
21/06/2023

Nº de dias
30

Próxima Leitura
21/07/2023

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Endereço: R Libia, 289 - Casa 255 - Nacoes

CEP: 83823-265

Cidade: Fazenda Rio Grande - Estado: PR

CPF: 046.979.039-35

UNIDADE CONSUMIDORA
89418743

CHAVE DE ACESSO DO CLIENTE
84314935



NOTA FISCAL No. 45724707 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 22/06/2023
Consulta Chave de Acesso em:
https://nfe.cnpj.ezenda.pr.gov.br/nfe/nf3/cda/consulta/ver
Chave de Acesso:
4123 0604 3688 9800 0108 6600 3045 1449 0710 2848 1317
Protocolo de Autorização: 1412300030582234 - 23/06/2023 12:27:20+00:00



REF. MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	13/07/2023	R\$164,56

Itens de fatura	Ud.	Quant.	Frequência (R\$) contribuintes	Valor (R\$)	PIS/COFINS	KUS	Tarifa em (R\$)	Valor	Base de Cálculo PIS	Alíquota (%)	Valor PIS
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,114667	3,44	0,11	0,62	0,890620		174,47	18%	31,40
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,197143	13,80	0,45	2,48	0,155360		143,05	1,79%	4,79
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	120	0,296000	33,52	1,17	0,39	0,233040		143,05	0,72%	1,03
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	79	0,328734	25,97	0,85	4,87	0,258940				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,000000	2,67	0,09	0,48	0,070220				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,152714	10,89	0,35	1,92	0,120380				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,229250	27,51	0,90	4,95	0,163570				
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	79	0,254684	20,12	0,66	3,62	0,200630				
SUBSIDIO TARIFARIO TE	UN	15,41	1,270604	19,58	0,65	3,52	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO TUSD	UN	11,94	1,270519	15,17	0,50	2,73	1,000000				
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO	UN	-1	27,350000	-27,35							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	17,440000	17,44							
TOTAL				164,56	5,73	31,38					

Valor	Base de Cálculo PIS	Alíquota (%)	Valor PIS
174,47	143,05	18%	31,40
143,05	143,05	1,79%	4,79
143,05	143,05	0,72%	1,03

Consumo Faturado	Nº DIAS FAT.
JUN23	209
MAR23	672
ABR23	239
MAR23	226
FEV23	177
JAN23	178
DEZ22	176
NOV22	248
OUT22	285
SET22	271
AGO22	252
JUL22	207
JUN22	200

Medida	Grupos	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont Medidor	Indicador
0233001270	CONSUMO kWh	TP	22489	22765	1	299

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 22/06/2023

0B9E.A82C.0A74.AF92.A3F9.9178.53F9.ACE0

REAVISO DE VENCIMENTO

Desconto Baixa Renda R\$ 27,35
INCLUIDO NA FATURA PIS R\$1,03 E COFINS R\$4,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
FATURA DO MÊS 05/2023 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarifa Verde 23/05-21/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
89418743	06/2023	13/07/2023	R\$164,56

Número da fatura: FAT-01-20234702649127-96

836900000016 645601110002 001010202347 702649127967

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 0369





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 05.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

NOME EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA	NOME ARTÍSTICO RAPPER PALADINO
ÁREA DE ATUAÇÃO AGENTE CULTURAL, COORDENADOR DE FESTIVAIS CULTURAIS, CANTOR, ROTEIRISTA, ATOR, APRESENTADOR E COMPOSITOR.	
FORMAÇÃO /TITULAÇÃO FORMADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA NA UNINTER, CURITIBA-PR. CURSO DE TÉCNICA VOCAL, ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DA IBBR, CURITIBA-PR. CURSO DE RADIALISTA NO ESTÚDIO ÁUDIOMIX, CURITIBA-PR. CURSO PROGRAMA BOLSA-QUALIFICAÇÃO CULTURAL - MÚSICA, UEPG.	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, COORDENADOR DO FESTIVAL DE HIP HOP NO TEATRO DA VILA, COORDENAÇÃO E ASSESSORIA PUBLICITÁRIA DO PROJETO HIP HOP NA ESCOLA REALIZADO EM CURITIBA E REGIÃO PELA HIP HOP ETERNO, CANTOR, PALESTRANTE E COORDENADOR DO HIP HOP NA ESCOLA NO TEATRO DA VILA EM 2023.	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS COORDENADOR, CANTOR E PALESTRANTE DO HIP HOP NA ESCOLA NO TEATRO DA VILA REALIZADO MENSALMENTE EM 2023. COORDENADOR DO 1º FESTIVAL DE HIP HOP NO TEATRO DA VILA, NO DIA 04 DE FEVEREIRO, EVENTO REALIZADO DENTRO DA 40ª OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA, CURITIBA 2023.	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS COORDENADOR DO 1º FESTIVAL DE HIP HOP NO TEATRO DA VILA, EM FEVEREIRO, CURITIBA 2023. NO PORTIFÓLIO EM ANEXO TEM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS NOSSAS PRODUÇÕES CULTURAIS.	

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

**POCKET SHOW NO NATAL ENCANTADO NA CIDADE DA FAZENDA RIO
GRANDE 2022.**
POCKET SHOW NO 1º EXPOFAZENDA PELA DRYAL EVENTOS 2022.



DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

**COORDENADOR DO 1º FESTIVAL DE HIP HOP NO TEATRO DA VILA, EVENTO
REALIZADO DENTRO DA 40ª OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA - CURITIBA
FEVEREIRO 2023. PROFESSOR DE DJ DA EXECUÇÃO PROJETO Nº33256
OFICINAS HIP HOP PARA A JUVENTUDE DO EDITAL Nº118/2020 DA GH
PRODUÇÕES 2022. POCKET SHOW NO 1º EXPOFAZENDA PELA DRYAL
EVENTOS 2022. POCKET SHOW MARCHA PARA JESUS, CURITIBA, MAIO
2023. POCKET SHOW E CURADORIA DO HIP HOP NA SEMANA CULTURAL
DE CURITIBA, MAIO 2023.**

PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS

**PRIMEIRO LUGAR COMO MELHOR MÚSICA NO FESTIVAL DE TALENTOS NA
LIGA DA COMUNICAÇÃO DA FACULDADE UNINTER EM CURITIBA, 2014.
5 CERTIFICADOS DIFERENTES DE MÚSICAS E EVENTOS REALIZADOS
R E C E B I D O S N A C M C .
PRÊMIO DESTAQUE 2022 DO PROGRAMA NOSSA CIDADE FOMOS
CONSAGRADOS POR PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA COMO
CANTORES/DUPLAS DE MAIOR DESTAQUE 2022.**

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

**MUITO IMPORTANTE DAR UMA ATENÇÃO ESPECIAL NO PORTIFÓLIO DO
PROPONENTE QUE TEM FOTOS, CLIPPING DAS ATIVIDADES E DE ALGUNS
DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS POR ESTE PROPONENTE
NESTE MAIS DE 20 ANOS DE CARREIRA CULTURAL E SOCIAL, TAMBÉM
SALIENTO QUE PRESIDIDO O COLETIVO INFORMAL HIP HOP ETERNO E A
REDE SOCIAL SOLIDÁRIA.**

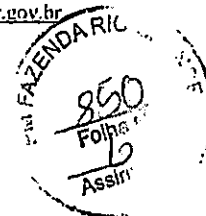
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



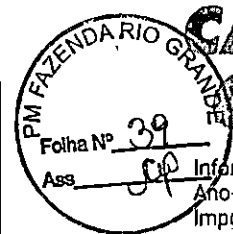
**ANEXO VI
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

A NOSSA CONTRAPARTIDA SERÁ A REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE CULTURAL COM O HIP HOP DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PODENDO SER UMA ESCOLA, CRECHE OU COLÉGIO DENTRO DO MUNICÍPIO DA FAZENDA RIO GRANDE E PRINCIPALMENTE EM UM BAIRRO MAIS RETIRADO OU REGIÃO COM MAIS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA, IREMOS FAZER UM POCKET SHOW E UMA MINI PALESTRA SOBRE A HISTÓRIA DO HIP HOP, NESTA OPORTUNIDADE, IREMOS FAZER EM PARCERIA COM A REDE SOCIAL SOLIDÁRIA FAREMOS A DISTRIBUIÇÃO DE NO MÍNIMO UM CENTO DE PALHACINHOS FEITO COM MATERIAL RECICLADO PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS, IREMOS UTILIZAR OS EQUIPAMENTOS SONOROS PRÓPRIOS, CAIXAS DE SOM, CONTROLADORA DE ÁUDIO DE DJ E MICROFONES E ESSA AÇÃO CULTURAL E SEUS RESPECTIVOS DESDOBRAMENTOS SERÁ REALIZADO SEM GERAR NENHUM CUSTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SALIENTO QUE NOSSAS INTERVENÇÕES NATURALMENTE SEMPRE LEVAM MENSAGENS QUE VISA O BEM COMUM, ENTRE ESSAS MENSAGENS, TEM CONTRA O USO DE DROGAS, ALERTAS SOBRE A PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ PRECOCE, CONTRA ATOS DE VANDALISMO PÚBLICO E PRIVADO, A VALORIZAÇÃO DA BUSCA POR CONHECIMENTO, OS ESTUDOS E A FREQUÊNCIA ESCOLAR.

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Nome e assinatura do(a) proponente



CAIXA Informe IRPF

Informe de Rendimentos Financeiros
Ano-Calendário de 2022
Imposto de Renda - Pessoa Física



1 - Identificação da Fonte Pagadora

Nome Empresarial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ CAIXA: 00.360.305/0001-04
---	--------------------------------

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos.

CPF: 046.979.039-35	Nome Completo: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
---------------------	--

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos Resgatados	Imposto Retido na Fonte
FAPI - Fundo de Aposentadoria Programada Individual	0,00	0,00

4 - Rendimentos Isentos - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2021	Saldos em 31/12/2022	Rendimentos
1.1 Poupança	0,00	0,00	0,00
1.2 Poup. Habitacional	0,00	0,00	0,00
1.3 LCI / Letra Hipotecária	0,00	0,00	0,00
2.0 FMP - Rend. Equiv. FGTS	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Isentos de Tributação			0,00

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2021	Saldos em 31/12/2022	Rendimentos líquidos
01 - Fundos de Investimento			
FI - Fundo de Investimento - 6800*	3.104,84	2.879,97	160,18
FI Ações - Fundo de Ações - 6813*	0,00	0,00	0,00
Total Fundos de Investimentos	3.104,84	2.879,97	160,18
* - Código de Retenção IRRF			
02 - Aplicações de Renda Fixa			
CDB/RDB	0,00	0,00	0,00
CAIXA Reaplicação Automática	0,00	0,00	0,00
Títulos Tesouro Direto	0,00	0,00	0,00
Total de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
03 - Operações de Swap			0,00
Total dos Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras, sujeitos à Tributação Exclusiva			160,18

6 - Contas Correntes - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2021	Saldos em 31/12/2022
1.1 Conta Livre Movimentação	3.749,10C	0,00C
1.2 Conta Investimento	0,00C	0,00C
Total Contas Correntes	3.749,10C	0,00C

Handwritten signature and initials.

7 - Créditos em Trânsito

Especificação	Valores em 31/12/2021	Valores em 31/12/2022
01 - Fundos e clubes de investimento	0,00	0,00
02 - Demais	0,00	0,00

8 - Informações Complementares

Contas Vinculadas ao CPF
001 000372868 3700 0009971013644

Agência	Data de Emissão
03697	01/05/2023

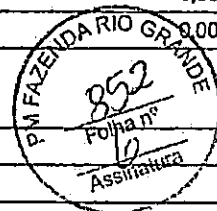
ANTECIPE O CRÉDITO DA SUA RESTITUIÇÃO DE IR, VÁ A SUA AGÊNCIA E APROVE SEU CADASTRO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 046.979.039-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:10:03 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: 1644.13D1.5065.AC43

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature/initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030899998-08



Certidão fornecida para o CPF/MF: 046.979.039-35
Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

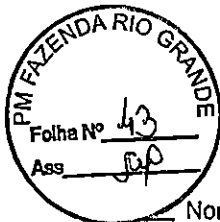
[Handwritten signature]



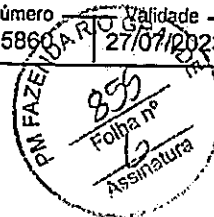
Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/06/2023 21h49min

Número 15860
Validade 27/07/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA CPF: 04697903935

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2R4J6MSWYAUCX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Junho de 2023

Jacaranda, 300 - Eucalipto
Fazenda Rio Grande (PR) - CEP: 83823114 - Fone: 4136276500

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

Certidão nº: 30420537/2023

Expedição: 27/06/2023, às 22:13:53

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.979.039-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Handwritten signature



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 046.979.039-35

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 26/06/1984

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 04/01/2002

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 19:24:03 do dia 11/07/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: A790.FDBF.B25B.4EB8



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA



SOBRE RAPPER PALADINO

Um dos nomes respeitados do RAP e Hip Hop curitibano, o artista começou sua trajetória em 1999, e ainda hoje dedica sua vida a arte e ao fortalecimento do movimento, atua como agente cultural, coordenador de festivais e eventos, MC, Grafitreiro, publicitário, ator, apresentador, educador, Oficineiro e DJ selecta, são quase 24 anos ininterruptos de atividades culturais, ele participou de diversos projetos, eventos e iniciativas que fizeram parte da história do Hip Hop de Curitiba, além de ter desenvolvido no estudo um artigo acadêmico sobre o Movimento Hip Hop em sua graduação. Rapper Paladino se apresenta em diversos palcos do Brasil sempre representando a cultura Hip Hop além de ministrar oficinas e cursos de formação de RAP, graffiti, DJ e da história do Hip Hop, fomentando a arte da cultura de rua, oportunizando o surgimento de novos praticantes e ou agentes culturais, propagando o conhecimento de vivências absorvidos pelo artista ao longo de sua trajetória.

Artigo da graduação <https://www.portalintercom.org.br/anais/sul2018/resumos/R60-1482-1.pdf>

CONTEÚDOS PRINCIPAIS



VIDEO CLIP FEAT COM COMPADRE WASHINGTON



VIDEO CLIP GRAVADO EM PONTOS ÍCONICOS DO NASCIMENTO DO RAP NO BRASIL- SÃO PAULO



VIDEO CLIP FEAT COM LUTADOR WANDERLEI SILVA



POCKET SHOW NO 1º EXPO FAZENDA EVENTO QUE REUNIU GRANDES NOMES DA MÚSICA BRASILEIRA.



CAMPANHA RAP PARA ATRAIR JOVENS PARA A VACINAÇÃO ANTI COVID-19 EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL.



VIDEO CLIP SAUDADE HOMENAGEM AS VITIMAS DA COVID-19.



NESTE VIDEO MOSTRA SOMENTE DOS 2 ÚLTIMOS ANOS ALGUNS TRECHOS DO PROJETO HIP HOP NA ESCOLA REALIZADO E COORDENADO PELO RAPPER PALADINO.



ENTREVISTA COM O RAPPER PALADINO QUE FOI O MESTRE DE CERIMÔNIA E COORDENADOR DO 1º FESTIVAL DE HIP HOP NO TEATRO DA VILA REALIZADO DENTRO DA 40ª OFICINA DE MÚSICA DE CURITIBA.



REPERCUSSÃO GLOBAL DA MÚSICA PODE PA DO RAPPER PALADINO FEAT COM COMPADRE WASHINGTON DO GRUPO É O TCHAN DO BRASIL



CLIQUE NOS ÍCONES
PARA INTERAGIR



Handwritten signature/initials.

PRÊMIOS DA SAUDADE

2022

Homenagem recebida na **Câmara Municipal de Curitiba**, pelo presidente em exercício Vereador Tico Kuzma, nesta ocasião da entrega em sessão plenária aconteceu a exposição do vídeo clipe no telão, na íntegra sendo realizado a primeira aparição de um clipe de RAP dentro de uma sessão plenária de uma casa legislativa no Brasil no data de 09/03/2022.

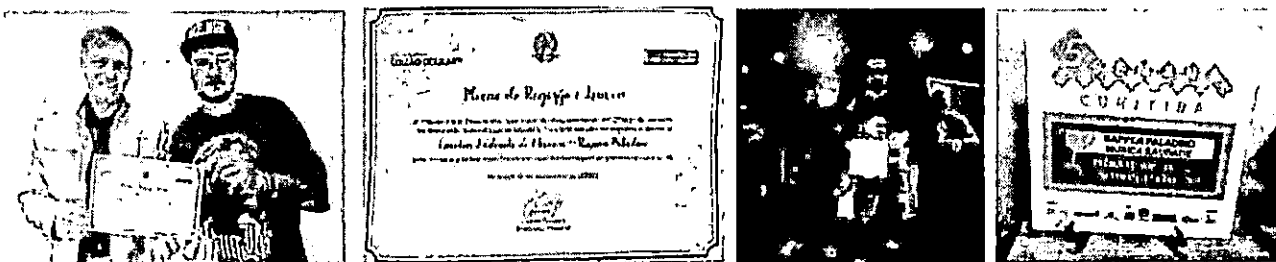


Homenagem recebida na **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**, feita pelo deputado Evandro Araújo o qual juntamente com a presidência Deputado Traiano abriram a oportunidade para citar em formato de capela e poesia a letra da música Saudade para ser contemplados a todos os presentes e aqueles que acompanhavam online a sessão dia 09/03/2022.



Homenagem oriunda do Congresso Nacional uma menção de regozijo e louvor feita pelo então Deputado Federal Professor Luizão Goulart e foi entregue em seu gabinete em Curitiba no dia 14/07/2022.

Prêmio melhor vídeo clipe com temática da pandemia recebido na Semana Cultural de Curitiba em um evento realizado no TUC o Teatro Universitário de Curitiba, entregue por Senhor Wladimir Cazallas e Rogério Campos no dia 20/05/2022.

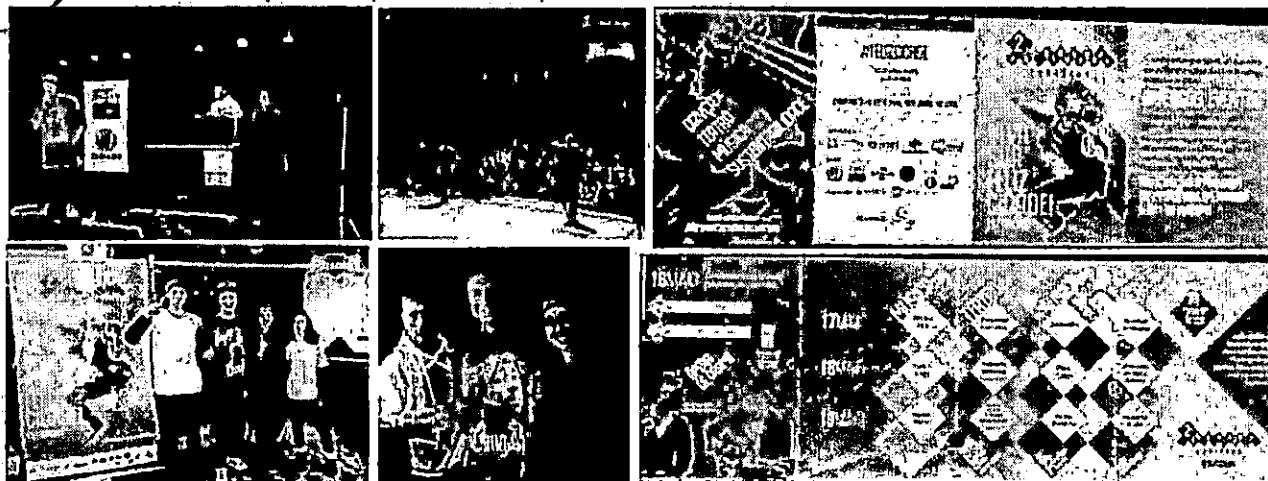


SEMANAS CULTURAIS DE CURITIBA

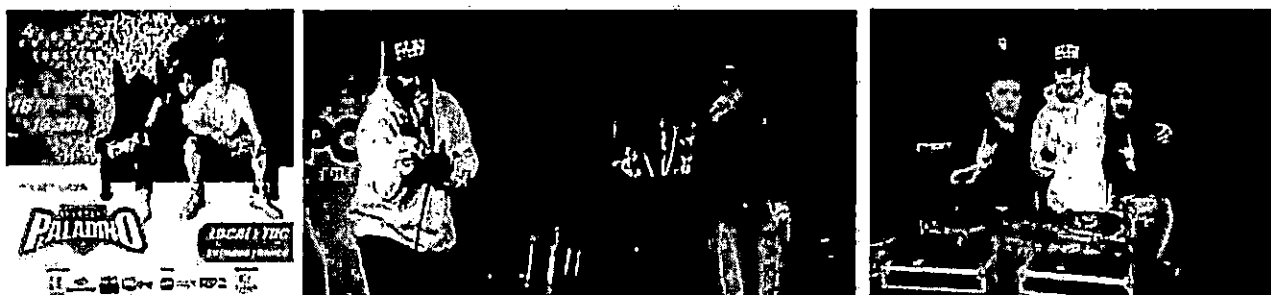
2018-2019-2022

Assinatura

Eventos realizados pela COMEP participou pela primeira vez em 2018 na 2ª Semana Cultural de Curitiba em dia 19 de Maio de 2018, o Rapper Paladino foi convidado a cantar e fazer um pocket show no TUC e também a cantar uma música na abertura que foi realizado na Ópera de Arame de forma voluntária sem cache e sem nenhuma ajuda de custo, confira as fotos e as fotos do material impresso que saiu na época.

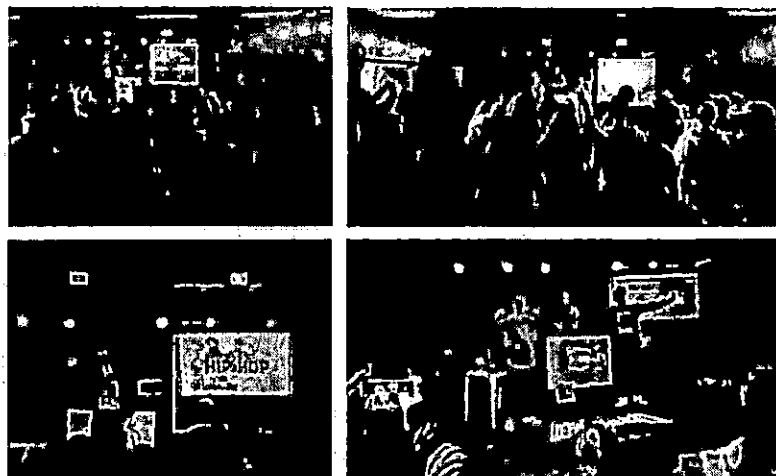


O Rapper Paladino, a Rapper Dona Andreia e o DJ Style realizaram um pocket show na 4ª Semana Cultural de Curitiba no dia 16 de Maio de 2019 no Teatro Universitário de Curitiba.



Link do Facebook <https://www.facebook.com/media/set/?set=a.2779136008795248&type=3>

Com o grande engajamento nos eventos culturais do coletivo informal Hip Hop Eterno foi convidado para ser de forma voluntária, da curadoria do Hip Hop da 5ª Semana Cultural de Curitiba o qual teve 2 datas dentro do evento dia 18 de maio e dia 20 de maio de 2022



Divulgação das 2 datas <https://www.instagram.com/tv/CddgroFA11f/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>
Link do Facebook https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid0qDKgDrXN32S1kzoEr9h6bphw2qGuCgtPRiVpKdPag9M21gkne2og2NWkuBNAXSKRI&id=100002741863396

LIVE HIP HOP NA ESCOLA

2021

Com a pausa do presencial devido o período de pandemia Rapper Paladino acabou realizando algumas lives do Hip Hop na Escola em 2021, levando também o projeto de forma virtual na mesma dinâmica pedagógica, conforme na mostra na Aula de música para os alunos de 3º, 4º e 5º anos da S.M.E. Londrina-PR e também numa outra oportunidade no Colégio Iterativa.



Colégio Iterativa Educação - Cultura e Arte

Folha nº 50

Assinatura

Folha nº 50

Assinatura

147 visualizações

As lives pode ser visto nos 2 links do Instagram e do Youtube:
<https://www.instagram.com/tv/COI3yhbDXxx/?igshid=1opoanhwsu9po>
<https://youtu.be/DN8qBAPqcl0>

HIP HOP NA ESCOLA KIDS

2022

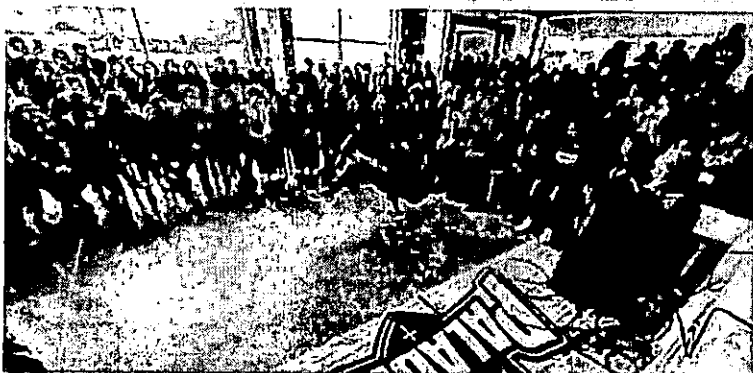
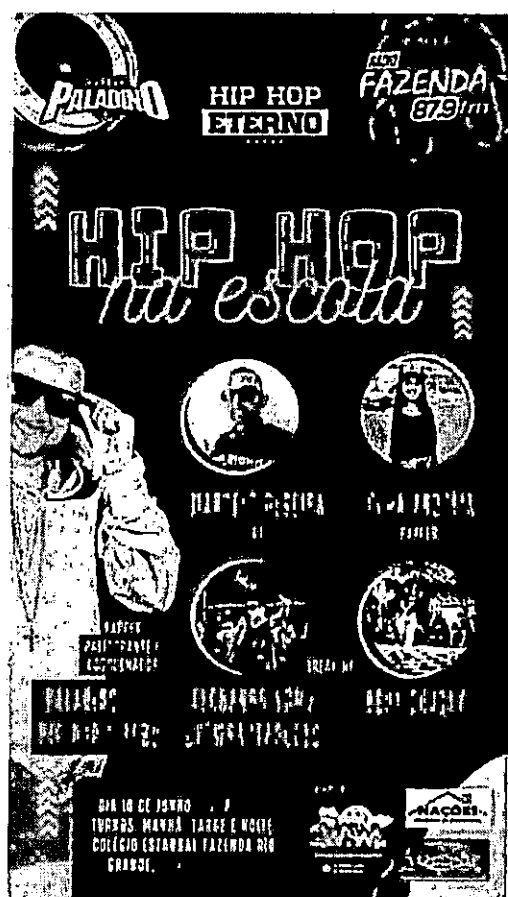
O Rapper Paladino com o coletivo Hip Hop Eterno realizou uma edição especial do Hip Hop na Escola o Hip Hop na Escola Kids, que consiste num trabalho cultural que contempla crianças do ensino fundamental, realizou uma apresentação na Escola Municipal Antônio Baldan no município da Fazenda Rio Grande no dia 08 de junho de 2022, no turno da tarde, onde foi feito um pocket show e uma mini palestra da história do Hip Hop, nesta ação teve o apoio da diretora de produção e rapper Andréia Lima "Dona Andreia", foi feito também sorteios de alguns bonés para as crianças.



Link do Facebook
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid0qJfvocJpKXg8mweV6P7sQcDi8uagj6S1SCjR7jLxjwFiPDV8iSh6qHEauFiWkoyel&id=100002741863396



O **Rapper Paladino** com o coletivo **Hip Hop Eterno** realizou uma previa do **Hip Hop na Escola** na Escola Estadual Fazenda Rio Grande no dia **10 de junho de 2022** nos 3 turnos da instituição. Manhã, tarde e noite, onde fizeram um pocket show e uma mini palestra da história do Hip Hop, com o apoio da diretora de produção do coletivo Andréia Lima, estiveram também participando o "DJ" Marcelo Pereira, o pessoal do Breaking os quais além da apresentação realizada para toda escola ainda deram aulas introdutórias da dança para quem quisesse participar no dia. Jefferson de Oliveira Ferreira 'B-Boy Chucky', José Adriano Rodrigues 'Zé Adriano', Fernando Henrique Martins Vedam 'VDMx', o diretor Sr. José Roberto Zanchi e a vice Diretora Professora Maria José Barboza. Neste evento além dos tradicionais discursos que visam o bem comum ainda foi atenuado o discurso da mensagem do retorno da frequência escolar sem deixar de salientar da importância da continuidade por mais um período dos cuidados preventivos contra a COVID-19.



Facebook com mais de 60 fotos desta ação cultural.

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02UUNRz52BQyu2Pog2foFeY2LhuW06aL4DL6LqLQ7V6E7nQagb8dPe1s9oeNyPTHvxl&id=100002741863396

ABRIL VERDE

2022

O Rapper Paladino, a Rapper Dona Andreia, DJ Dex e o cantor Loubet, fizeram um show no evento **Abril Verde e Dia Internacional do Trabalho** em Almirante Tamandaré, um evento Solidário com arrecadação de alimentos, um evento produzido pela UGT e sindicatos parceiros, dia 23 de abril de 2022, a imprensa da cidade compareceu e fez matéria a TN.



PIZZA SOLIDARIA

2022

O Rapper Paladino com o coletivo Hip Hop Eterno em parceria com o Casa de Apoio Belém - comunidade terapêutica realizou o **Evento Pizza Solidária**, um grande evento no dia 03 de Dezembro de 2022 na Chácara Manasses no Bairro Taboão, onde teve a participação da rapper Dona Andreia, um evento realizado em prol de arrecadar recursos para custear o tratamento de dependentes químicos internados na comunidade terapêutica Casa de Apoio Belém.

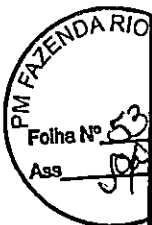


PROJETO OFICINA HIP HOP PRA JUVENTUDE

2022



O Rapper Paladino participou como professor da execução do projeto 33256 da GH Produções Culturais Oficinas Hip Hop para a Juventude edital n 118/2020, como professor de DJ.



**OFICINAS DE
HIP HOP
PARA A
JUVENTUDE**

**AULAS:
GRAFITI DJ
RAP BREAK DANCE**

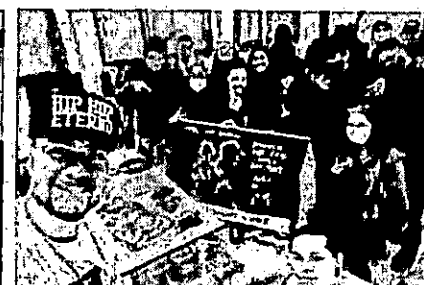
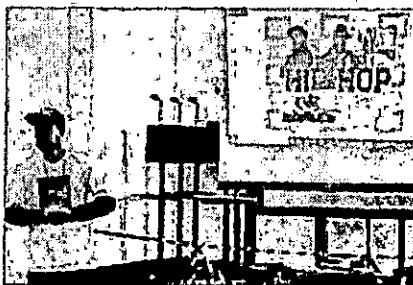
Coordenador Geral:
GIL RIBEIRO

Assessoria de Comunicação:
HELEN BASTOS

Elaboração do Projeto:
MARLUCE DE OLIVEIRA

Professores:
FERNANDO VEDAM
MARCOS SAMUEL CARDOSO
EWERTON DE OLIVEIRA
ANDRÉ BARBOSA

PROJETO REALIZADO COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA E A PRETENSÃO DA CULTURA



Aulas de DJ Colégio Estadual Maria Montessori no mês de maio de 2022.



Aulas de DJ Instituto Salesiano de Assistência Social (ISAS) no mês de Junho de 2022.



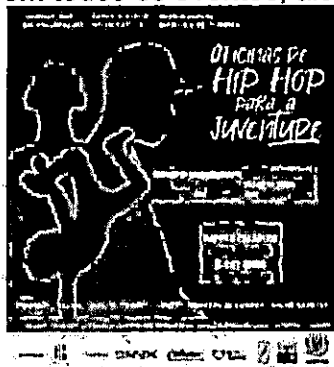
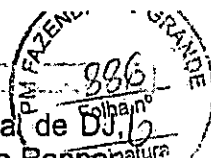
Aulas de DJ Colégio Estadual Gottlieb Mueller no mês de novembro de 2022.



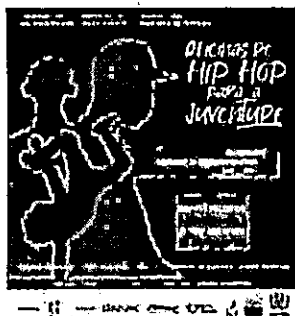
Aulas de DJ Colégio Estadual Natalia Reginato no mês de setembro de 2022.

[Handwritten signature]

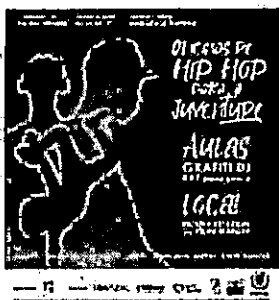
O **Rapper Paladino** já obtendo os equipamentos: a controladora de áudio profissional, discos de RAP, variados tipos de fones e o principal que é o conhecimento empírico do Rap. Com a história do Hip Hop na ponta da língua e slides projetados para melhor absorção do conteúdo pelos alunos foi um sucesso, na finalização do projeto houve um evento para toda escola e aberto a comunidade, onde o Rapper Paladino ficou como Mestre de cerimônia e DJ em todos os eventos, além disso envolveu vários integrantes do coletivo Hip Hop Eterno, confira:



Evento de finalização no Colégio Estadual Maria Montessori no mês de maio de 2022.



Evento de finalização no Instituto Salesiano Junho no mês de Junho de 2022.



Evento de finalização no Colégio Estadual Gottlieb Mueller no mês de novembro de 2022.



Evento de finalização no Colégio Estadual Natalia Reginato no mês de setembro de 2022.

Matéria da **Massa News** sobre a realização do Projeto.

<https://massanews.com/noticia/parana/curitiba/de-forma-gratuita-oficinas-de-hip-hop-sao-ofertados-em-bairros-estrategicos-de-curitiba/>

Matéria da **Cultura930** sobre o Projeto.

<https://www.cultura930.com.br/de-forma-gratuita-oficinas-de-hip-hop-sao-ofertados-em-bairros-estrategicos-de-curitiba/>

Facebook oficial do Projeto. <https://www.facebook.com/oficinashiphopjuventude>

Instagram oficial do Projeto [instagram.com/oficinashiphopjuventude](https://www.instagram.com/oficinashiphopjuventude)

Handwritten signature and initials.

1º EXPOFAZENDA

2022

Rapper Paladino e Dona Andreia, DJ Marcelo Pereira e os dançarinos Giovana Pszysiezny e Leandro Lmdance da equipe de dança Z41 fizeram um show no 1º Expofazenda realizado dia 22 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos, evento produzido pela Drial Eventos.



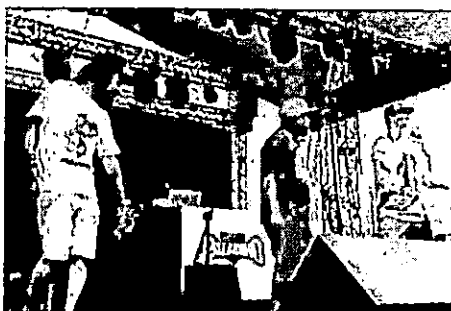
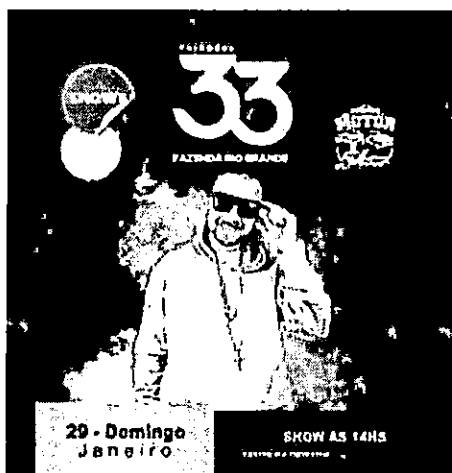
Link do Facebook com fotos e video deste grande evento.

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid02GyRewKQwDmsAJAxZrnaehQXG6dx6BvZoexF6bbXnUvqxGVQCHRXd9NVTUcUG6suZI&id=100002741863396

FESTA DE 33 ANOS DA FAZENDA RIO GRANDE

2023

O Rapper Paladino, Dona Andreia, Mano Feijão, o baterista e percussionista Fabiano e Mano Drey fizeram um pocket show no evento de aniversário de 33 anos da cidade Fazenda Rio Grande, dia 29 de Janeiro de 2023 realizado pela CODEF em parceria da Secretaria de Cultura Municipal, no Centro Multi Eventos.



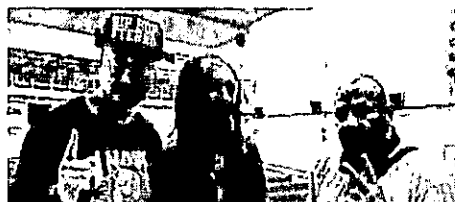
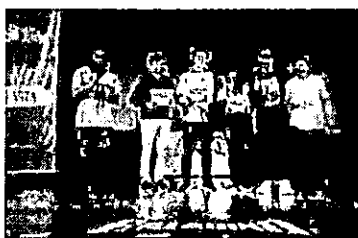
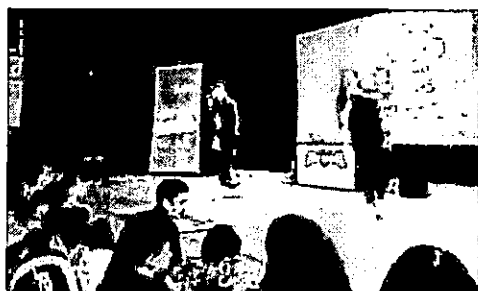
Link do Facebook com fotos e video deste grande evento.

https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=pfbid0cjUfZLW2xhq8kfBwoohgrQoZLwpCtGY6Av8dnputq2SgFgzWUMAtFs1k5jpnxdxyl&id=100002741863396

FESTIVAL DE HIP HOP

2023

O Rapper Paladino coordenou, organizou e foi mestre de cerimônia do 1º Festival de Hip Hop no Teatro da Vila, no dia 04 de fevereiro, evento realizado dentro da 40ª Oficina de Música de Curitiba com uma line de qualidade, Rapper Dona Andréia, aos manos do Breaking: Rapha, a Flyng Boys Crew e Super Star B-Boys, houve Batalha de Rimas com a equipe da Batalha do Céu, teve pocket show de RAP Beduino, Lobizomme MC, Rapper Davi Black Pascal, DJ Tobsnobeat, o Slam de Poesia das Guriás CWB, houve amostra e video testemunha de grafiteiros no Telão com Grego, Paulo Guima, Toska 01, Monck e Dell. Evento prestigiado pela presidente Ana Cristina de Castro da Fundação Cultural de Curitiba, Marino Júnior presidente da Curitiba Arte - ICAC, também no dia o prefeito em exercício Eduardo Pimentel, a RPC Curitiba que atendeu o convite da Hip Hop Eterno ajudando na promoção com o link ao vivo com reporter Marcelo Rocha, com a parceria dos Regionais do Portão Gerson Gunha e também o Regional do Tatuquara Marcelo Ferraz Cesar conseguiram 3 ônibus para trazer a juventude de vários lugares, também com a parceria da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - FRG, secretário de esportes da cidade de Fazenda Rio Grande, o Dudu Santos também ajudou com 1 ônibus, ao pessoal da produtora MOBit que cederam alguns ingressos para sorteio, também prestigiou o evento cerca de 100 adolescentes e crianças que são alunos do Instituto Salesiano de Assistência Social e a ONG Um Lugar ao SOL, a Brendha Maccena nas fotos e compondo a equipe voluntária de apoio, aconteceu um momento marcante onde o Paladino convidou ao palco o Cantor curitibano Neno que foi convidado a entregar do prêmio ao primeiro lugar da batalha de Rimas e todos juntos no palco e na platéia se uniram em uma voz apenas, declarando que Hip Hop repudia a qualquer tipo de Racismo e preconceito.



AM R

AMOSTRA DE GRAFFITI

2023

O Rapper Paladino com o coletivo Hip Hop Eterno realizou um ação cultural em 15 de maio, na amostra de graffiti realizado na nova sede da Autos Maker, artistas do graffiti que participaram: Walter Junior "Grego", Leonardo @leoart, Deleon Ribeiro @deleon.kr, Diego @dhoargraff, Eduardo @eduardo_ser, Alex Papini @toskadasrua, André @campolarguense, @acordeprimeiro. DJ selecta e pocket show com Rapper Paladino. fotos/videos da Zanatta Produções. <https://www.instagram.com/p/CsPxITfOr1C/?igshid=MzRIODBINWFIZA%3D%3D>



ATIVIDADES SEMANAIS

2023

O Rapper Paladino vive somente da cultura e faz atividades semanais do seu trabalho solo ou com o coletivo Hip Hop Eterno e com isso gera um imenso portfólio, contudo separamos eventos que vale a pena deixar aqui registrado como foi o Festival de Inverno o qual o Paladino envolveu a galera da Batalha da Central, também o Festival da Vida no Tatuquara, a audiência na Câmara Municipal sobre a valorização do Hip Hop e também participou da gravação da cyber com a participação de vários rappers de destaque do estado do Paraná entre eles Pateta Código 43, conexão ocaída e Rell Firma Zica, vídeo que agora esta em fase de edição.



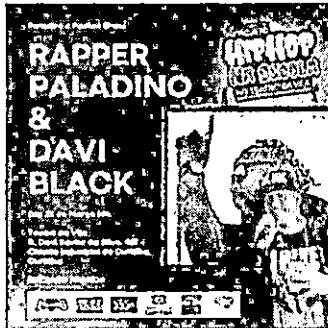
Handwritten signature or initials.

HIP HOP NA ESCOLA NO TEATRO DA VILA

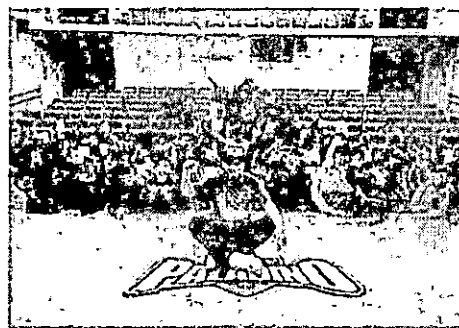
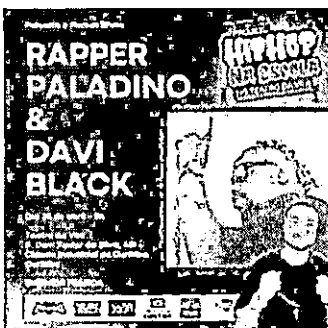
2023



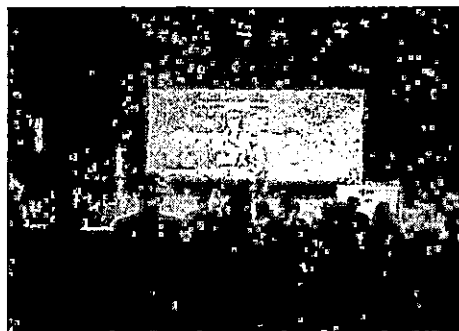
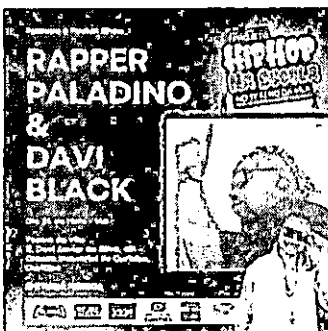
O Rapper Paladino coordena, organiza a palestra mensal com pocket show no Teatro da Vila um projeto contemplado pelo Instituto de Curitiba Arte e Cultura - ICAC e da Fundação Cultural de Curitiba, com a história do Hip Hop e pocket show, 1ª edição no mês de março de 2023 com os alunos das 5ª série da Escola Municipal Albert Schweitzer, confira as fotos abaixo



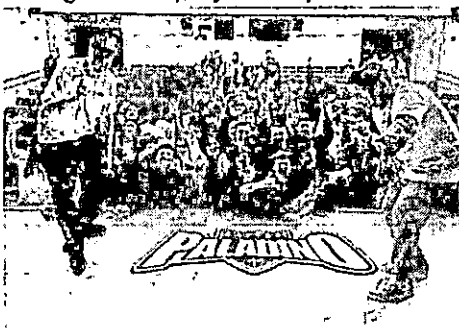
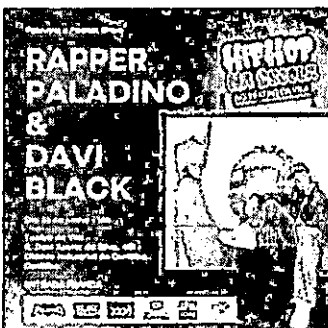
2ª edição no mês de abril de 2023 com alunos da 6ª série da Escola Municipal Albert Schweitzer.



3ª edição no mês de maio de 2023 com os alunos da 7ª série do Colégio Estadual Emília Buzato, nesta oportunidade levamos alguns convidados especiais, Rapper Dona Andréia, Breaking com Fernando Vedam e Poesia com Célio Jamaica.

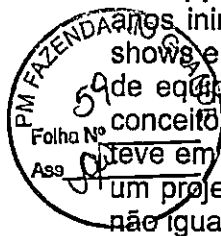


4ª edição no mês de junho de 2023 com os alunos da 6ª séries no Colégio Estadual Padre Claudio Morelli. Confira o instagram do projeto <https://www.instagram.com/hiphopnaescola/>

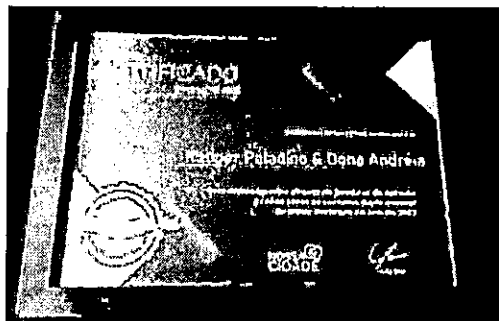


Handwritten signature and initials.

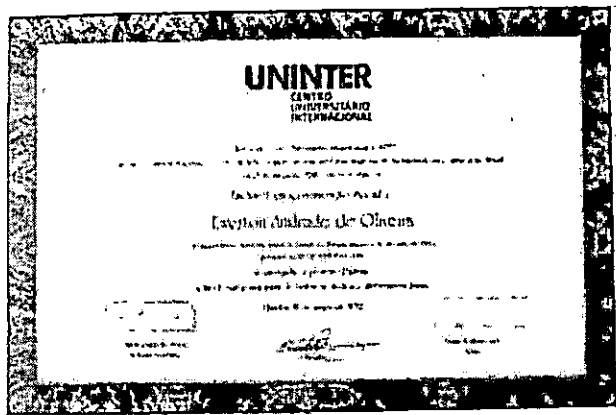
PRÊMIO DESTAQUE DO ANO 2023



O Rapper Paladino coordenou, organizou e cantou em centenas de eventos, foram quase 24 anos ininterruptos de muito trabalhos culturais, quando seu grupo parou após uma década de shows e eventos, o Rapper se abalou bastante e praticamente teve que começar do zero a parte de equipamentos e de estruturas, mas persistiu e hoje tem uma carreira sólida e com grande conceito na cidade, estado e no país. Este projeto foi influenciado pela vivência que o proponente teve em toda sua história cultural e acabou ganhando mais força ao participar recentemente em um projeto similar a este, que pode ser revisto na página 27 e 28 deste portfólio, similar porém não igual pois foi projetado pela ótica de um integrante ativo do Hip Hop obtendo mais riqueza na construção dos detalhes e na valorização da melhor maneira da execução.



Recebeu o Prêmio Destaque 2022, organizado e realizado pelo Programa Nossa Cidade, do canal 49.1, da TV Cultura do Paraná na categoria dupla/cantor destaque 2022, sendo os mais votados da categoria.



Por ser uma referência para muitas crianças e adolescentes e o Rapper sempre enaltece para que os alunos aproveitem o máximo o período de estudo, o Rapper lutou muito e se formou.

CONHEÇA MAIS DOS TRABALHOS QUE O RAPPER PALADINO VEM REALIZANDO, VEJA SUAS REDES SOCIAIS E ENTRE EM CONTATO PARA TIRAR QUALQUER TIPO DE DUVIDA.



CLIQUE NOS ÍCONES PARA INTERAGIR



Handwritten signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 046.979.039-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:10:03 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **1644.13D1.5065.AC43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031561951-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.979.039-35**
Nome: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

Certidão nº: 45930803/2023

Expedição: 04/09/2023, às 09:51:12

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.979.039-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Ewerton Andrade de Oliveira CPF: 04697903935

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWKEVFHRJVZ2BE71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX; Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

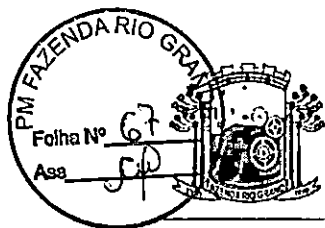
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

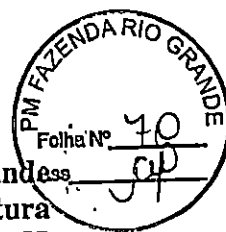
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054153/2023

Número Único: VQL.MK9.ZZR-E0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

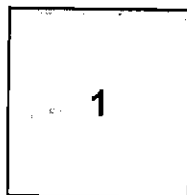
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2023 11:16 PM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria querente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054153/2023

Número Único: VQL.MK9.ZZR-E0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

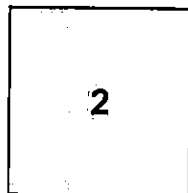
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 24/10/2023 11:28 PM

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 600/2023

Solicitante: Caio Duarte Boryça **Data da Solicitação:** 05/10/2023
Organograma: 3600100036 - SM CULTURA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.
Justificativa:
Observações: Protocolo nº 54153/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010656-1	2,00	UN	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	250,0000	500,00
2	99010657-1	2,00	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	500,0000	1.000,00
3	99010658-1	2,00	UN	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	1.000,0000	2.000,00

Preço Total: 3.500,00

Fontes Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	3.500,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



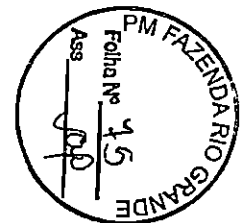
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

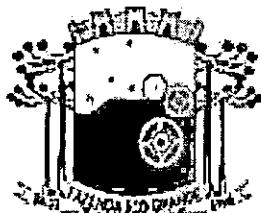
Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0656-Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo									
338/2023	10/10/2023	10/10/2024	1	Ewerton Andrade de Oliveira		2,00	250,00	500,00	Sim ***
Preço Médio →							250,00	500,00	
Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,									
338/2023	10/10/2023	10/10/2024	2	Ewerton Andrade de Oliveira		2,00	500,00	1.000,00	Sim ***
Preço Médio →							500,00	1.000,00	
Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,									
338/2023	10/10/2023	10/10/2024	3	Ewerton Andrade de Oliveira		2,00	1.000,00	2.000,00	Sim ***
Preço Médio →							1.000,00	2.000,00	

Preço Médio Total → 1.750,00

3.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 54153/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	3.500,00

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2023 23:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054153/2023

Número Único: VQL.MK9.ZZR-E0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 4:17 PM

3

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 25/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

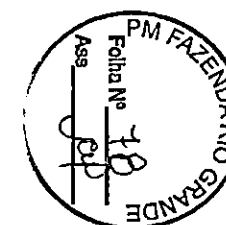
ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.750,00
Total Entidade:		70.750,00
Total Geral:		70.750,00

Fazenda Rio Grande, 25/10/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Chamamento Público, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 3.500,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.10.25
16:17:48 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054153/2023

Número Único: VQL.MK9.ZZR-E0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

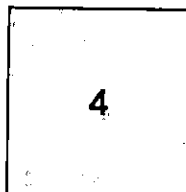
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

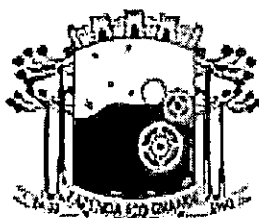


Descrição Parecer:

Ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 25/10/2023 9:00 PM

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54153/2023

Memorando nº: 121/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/10/2023 20:57:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matrícula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054153/2023			
Número Único: VQL.MK9.ZZR-E0			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:05 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/10/2023 10:00 AM	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 738/2023



Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.10.25
10:03:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054153/2023

Número Único: VQL.MK9.ZZR-E0

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

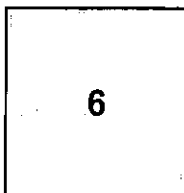
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:05 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Certidão Municipal.

Data Parecer: 30/10/2023 8:33 AM

Kethelyn Millena



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Ewerton Andrade de Oliveira CPF: 04697903935

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW24BLCIHVSCYES1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 54153/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorando nº: 121/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

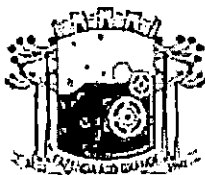
Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 30/10/2023 08:35:03 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 30 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao **Protocolo nº 54153/2023**, de **05.09.2023**, que solicita a realização de "**Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

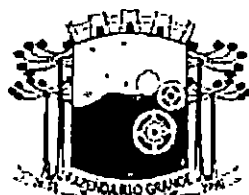
Modalidade: Inexigibilidade.

Valor Máximo: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/10/2023 10:05:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 54153/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 72/2023



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

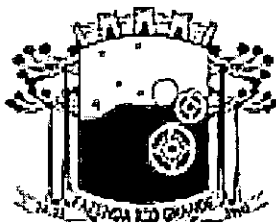
Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:38:49
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 72/2023

PROTOCOLO: 54153/2023

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF: 046.979.039-35**, no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54153/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:39:44
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209 de 31 de outubro de 2023

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023
PROTOCOLO: 54153/2023

Objeto: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 045.978.033-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 045.978.033-35

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023
PROTOCOLO: 54152/2023

Objeto: Contratação do artista Samanta dos Santos Alves, CPF nº 087.136.323-14, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: SAMANTA DOS SANTOS ALVES
CPF: 087.136.323-14

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 045.978.033-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF: 045.978.033-35, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54153/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318568217
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Samanta dos Santos Alves, CPF nº 087.136.323-14, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física: SAMANTA DOS SANTOS ALVES, CPF: 087.136.323-14, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54152/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318568217
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

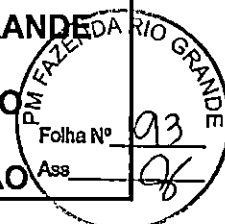
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	233/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou		
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	31/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☒			
Há cota de participação para EPP/ME? ☒			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☒			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☒			
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2023

PROTOCOLO Nº. 54153/2023

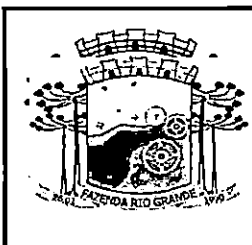
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 233/2023

CONTRATO Nº 187/2023

ID Nº 4019/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 046.979.039-35, estabelecida na Rua Líbia, nº 289, casa 255, Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83823-265, e-mail: rapperaladino@gmail.com, telefone. (41) 99914-0433, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54153/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atestado da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e como fiscal de gestão o servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470**, que atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

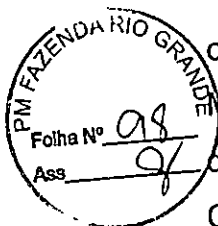
- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital do Chamamento Público 06/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

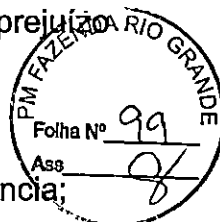


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEI ANTICORRUPÇÃO



Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

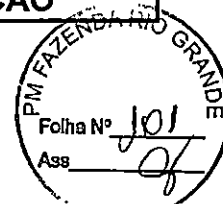
DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 72/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.27 08:54:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 24/11/2023 16:03:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 24/11/2023 16:45:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
Data: 20/11/2023 13:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ewerton Andrade De Oliveira
EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.939.083/0001-05
Razão Social: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
Endereço: R LIBIA 289 CASA 255 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111709264797550950

Informação obtida em 20/11/2023 18:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF: 046.979.039-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:59 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **96D4.EB3C.C477.DC53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF: 046.979.039-35

Certidão nº: 62775497/2023

Expedição: 09/11/2023, às 16:44:18

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.979.039-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032197325-46



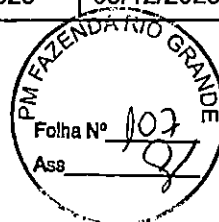
Certidão fornecida para o CPF/MF: **046.979.039-35**
Nome: **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Ewerton Andrade de Oliveira CPF: 04697903935

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLYLSPNOJITUND1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 09 de Novembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 – ID 4019



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;

CPF: 046.979.039-35;

OBJETO: “Contratação do artista **EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA**, CPF Nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;

FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 72/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2023;

PROTOCOLO: 54153/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 225 de 27 de novembro de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 - ID 4018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA;
CPF: 046.979.039-35;
OBJETO: "Contratação do artista EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (repertório) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL: Raimundo Ferreira Borges, matrícula 300548;
GESTOR: Celso Duarte Borge, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitatória nº 72/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2023;
PROTOCOLO: 54153/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - ID 4021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH;
CPF: 114.070.069-32;
OBJETO: "Contratação do artista JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH, CPF nº 114.070.069-32, selecionado e credenciado para área de atuação (repertório) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL: Raimundo Ferreira Borges, matrícula 300548;
GESTOR: Celso Duarte Borge, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitatória nº 74/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 236/2023;
PROTOCOLO: 64181/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 - ID 4020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: Samanta dos Santos Alves;
CPF: 087.138.329-14;
OBJETO: "Contratação do artista Samanta dos Santos Alves, CPF nº 087.138.329-14, selecionado e credenciado para área de atuação (repertório) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL: Raimundo Ferreira Borges, matrícula 300548;
GESTOR: Celso Duarte Borge, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitatória nº 72/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2023;
PROTOCOLO: 54158/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 - ID 4024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FENIX DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 47.341.605/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de veículo tipo VAN, com acessibilidade, capacidade total de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL: Eucides Tendo de Araújo Neto, matrícula 351452;
GESTOR: Francisco Expedito Damasceno Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2023;
PROTOCOLO: 19101/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81320-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

BETHA & CONTRATOS
Visão geral Configurando Administrando Contratando Executando
Suporte ?

Contratações e compras diretas

TODAS

+ CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA

1 Contratações ou compras diretas

FILTRAR POR Todos Pendentes Cancelados Vigentes Suspensos

- 3557 EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA 04597903335
Termo de Contrato Contratação do arasta E...
Contratado em 18/02/2023 para apresentação musical da Secretaria Municipal de Cultura.
- 3436 SANDRO BENAN DA CRUZ 09287611940
Termo de Contrato Contratação do arasta S...
Contratado em 18/02/2023 para apresentação musical da Secretaria Municipal de Cultura.
- 3553 SALVINHO TEIGRAN CARLOS LIMA
Ato de Registro em Processo Apresentação de...
- 3435 NEWBORGERY RODRIGUES DA SILVA 09287611940
Termo de Contrato Apresentação do arasta S...
Contratado em 18/02/2023 para apresentação musical da Secretaria Municipal de Cultura.
- 3430 MARIANELOUIN APARECIDA DUARTE
Termo de Contrato Contratação do arasta S...
Contratado em 18/02/2023 para apresentação musical da Secretaria Municipal de Cultura.

Editando contratação ou compra direta (18/02/2023)

INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS

Type de instrumento *	Nº do termo *	Ano *	Origem *
Termo de Contrato (Lei 8.666/93) x v	187	2023	Processo administrativo v
Entidade origem do processo	Nº e ano do processo *	Nº e ano da ata de RP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE x v	233/2023 x v		

☐ Contrato multientidade ☒ Controlar os itens por organograma

Fundamento legal	Forma de contratação	Nº da licitação	Ano
Lei 8.666/93, Art.25 - CAPUT	Contratação direta	72	2023

Modalidade	Type de objeto *	Convênio	Controlar saldo por
Inexigibilidade de Licitação	Prestação de serviços x v		Quantidade

Objeto de contratação *

Contratação do arasta Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor *

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA 04597903335 - CNPJ: 45.161.985/0001-75 x v

Data da assinatura/contratação	Qtde de dias	Período de vigência *	Valor original da contratação
17/11/2023	243	17/11/2023 até 17/07/2024	R\$ 3.500,00

Envolve contratação para

SALVAR
SALVAR E ADICIONAR NOVO ^
EXCLUIR
CANCELAR

Texto do contrato adicionado com sucesso

24/02/2024 R\$ 11.192,46 26

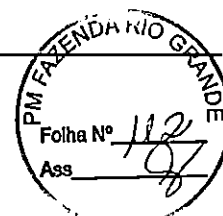


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023

NÚMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000072098/2023 VSU.5TM.8PY-PO 29/11/2023 10:01:53

Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:



ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 197/2023, 210/2023 E 219/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ÀTTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME				
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
—				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

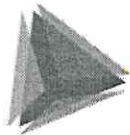
NÚMERO:

Contrato

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL.IUNG

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	72		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	233/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Ewerton Andrade de Oliveira, CPF nº 046.979.039-35, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou		
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00		
Data Publicação Termo ratificação	31/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8794035946 ([Logout](#))